

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	NP: 5ypj6h7h <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 21/10/2015 Indicação nº 1818/2015 Protocolo nº 5703/2015
<b>Autor:</b> Dep. Oscar Bezerra	

**INDICA À MESA DIRETORA DESTA CASA DE LEIS, A NECESSIDADE DA CRIAÇÃO DO AUXÍLIO-SAÚDE AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno, depois de ouvido o Soberano Plenário, para que seja encaminhado expediente indicatário à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, indicando-lhe **a necessidade da criação do auxílio-saúde aos servidores ativos e inativos do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso.**

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 20 de Outubro de 2015

**Oscar Bezerra**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim, indicar a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, **a necessidade da criação do auxílio-saúde aos servidores ativos e inativos do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso.**

A proposta ora pleiteada justifica-se pela necessidade de melhoria na qualidade de vida dos servidores deste Poder, proporcionando acessibilidade à assistência médica e hospitalar, promoção à saúde, bem como a prevenção e mitigação do agravamento de doenças crônicas, além de se alinhar com as políticas sociais de valorização do servidor deste Poder Legislativo.

As causas mais recorrentes que afastam os servidores públicos do trabalho estão relacionadas à precariedade da saúde. Isto sem falar na quantidade de aposentadorias por invalidez ocasionadas por Lesões por Esforços Repetitivos (LER), que podem ser mitigados com adoção de medidas preventivas. Torna-se necessário, portanto, que este Poder Legislativo, faça a sua parte no sentido de proporcionar maiores facilidades no acesso à saúde.

Com todas estas considerações, lastreado no princípio da legalidade, submeto esta proposição à Mesa Diretora desta Casa de Leis, para que tome a iniciativa, de acordo com a prerrogativa que lhe é conferida, a criação do Auxílio-Saúde aos servidores Ativos e Inativos do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso.

Posto isto, é a síntese fática necessária para justificar a presente indicação legislativa.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 20 de Outubro de 2015

**Oscar Bezerra**  
Deputado Estadual